

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento foi elaborado com base nas normas legais vigentes, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, com fulcro no objeto discriminado adiante, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança. Por esta razão, este Termo de Referência tem como escopo orientar a contratação dos serviços, estabelecendo procedimentos e rotinas para o cumprimento da obrigação esperada. (Art. 6º, Inciso XXV; Art. 11; Art. 18, Inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021).

2 - OBJETO

2.1 - O objeto do presente termo trata-se do **registro de preços para eventual prestação de serviços de comunicação visual** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bragança/Pará, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de uma empresa especializada em serviços de comunicação visual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde é de fundamental importância para garantir a efetividade na comunicação institucional, na sinalização das unidades de saúde e na execução de campanhas educativas e informativas voltadas à população.

3.2. A comunicação visual desempenha um papel crucial na gestão pública, especialmente na área da saúde, onde a clareza das informações pode impactar diretamente no entendimento e adesão da população às ações e campanhas promovidas pelo órgão. A Secretaria Municipal de Saúde, como prestadora de serviços essenciais à comunidade, precisa garantir que suas informações e orientações sejam acessíveis, compreensíveis e visíveis para todos os cidadãos, seja nas unidades de saúde, em eventos, campanhas ou outros meios de interação com o público.

3.3. Atualmente, a Secretaria enfrenta a necessidade de atualizar e uniformizar sua comunicação visual, que abrange desde a sinalização de ambientes (internos e externos) até a criação de materiais gráficos e promocionais para ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde pública. Esses materiais são essenciais para o bom funcionamento das unidades de saúde e para o sucesso das políticas públicas na área de saúde, como campanhas de vacinação, combate a doenças, orientação sobre cuidados preventivos, entre outros.

3.4. Além disso, a opção pela contratação de serviços especializados permite que a Secretaria possa se concentrar em suas atividades-fim, sem a necessidade de alocar recursos internos para essa função, que demanda conhecimento técnico específico e equipamentos adequados. A contratação direta de uma empresa qualificada resulta em um ganho de eficiência e qualidade, além de possibilitar um melhor controle sobre o orçamento destinado à área de comunicação.

3.5. Com a contratação, a Secretaria poderá, ainda, ajustar a demanda conforme a necessidade, por



meio de processos licitatórios realizados na modalidade **Pregão Eletrônico**, utilizando **Registro de Preços**, o que garante maior agilidade na execução de contratos e flexibilidade na quantidade de materiais requisitados. Isso permite uma gestão mais eficaz e otimizada dos recursos públicos.

3.6. Portanto, a contratação de uma empresa especializada em serviços de comunicação visual se justifica pela necessidade de garantir a comunicação clara e eficaz da Secretaria Municipal de Saúde com a população, proporcionando um ambiente informativo, organizado e acessível, além de otimizar o processo administrativo, oferecendo qualidade e economia aos serviços prestados à comunidade.

4 - DOS ITENS SOLICITADOS

4.1 - A descrição e quantidade dos serviços segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO COM RECORTE , confeccionado em vinil adesivo automotivo de alta performance, resistente à água, sol e atrito. Impressão digital colorida (4x0 cores) em jato de tinta ecosolvente ou UV, com recorte eletrônico de contorno (plotter) conforme arte personalizada enviada pelo contratante.	Metros Quadrados	805
2	Adesivo Primeira linha para aplicação em superfície reta, impressão digital em vinil adesivo 4x0 para uso em área interna e externa, aplicação de laca ou verniz durabilidade esperada 3anos, proteção UV contra raios solares, com instalação	Metros Quadrados	920
3	Adesivo Microperfurado primeira linha para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares.	Metros Quadrados	460
4	ADESIVO TRANSPARENTE , confeccionado em vinil adesivo transparente de alta qualidade, com impressão digital colorida (4x0 cores) em jato de tinta ecosolvente ou UV, com excelente definição e fidelidade de cores.	Metros Quadrados	690
5	Adesivo Jateado primeira linha para aplicação em superfície reta, impressão digital para uso em área interna e externa, proteção UV contra raios solares, com instalação.	Metros Quadrados	517



6	BANNER em lona vinílica , acabamento fosco (antirreflexo) ou brilhoso, com impressão digital colorida, gramatura 340g ou superior, com bastões em cima e embaixo, com cordão, acabamento refinado, com ponteira plástica em cada extremidade para efeito estético, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Metros Quadrados	920
7	CRACHÁ em PVC com imagem frente 8,5x5,4cm com presilha e cordão tipo fita , personalizado, 100% poliéster, largura entre 15 e 20 mm, impressão digital (cobertura total no tecido), sublimação, presilha tipo "jacaré", tudo conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unidades	6900
8	CRACHÁ em PVC com imagem frente 8,5x5,4cm com presilha tipo "jacaré", sem cordão , conforme layout a ser encaminhado pelo contratante	Unidades	5750
9	FACHADA EM ACM (1) , cor tipo prata espelhado, letra em caixa, 10cm de espessura, alta durabilidade e resistência, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Metros Quadrados	230
10	LETRAS CAIXA OU LOGOTIPOS EM PVC EXPANDIDO , 20mm de espessura, com pintura automotiva e acabamento com verniz poliuretano. Para cálculo de quantidade, considerar largura x altura das letras ou logotipos individualmente. Quando instalação direto em alvenaria, utilizar pinos traseiros de fixação com silicone poliuretano. Produção, entrega e instalação.	Metros Quadrados	575
11	FAIXA , em lona vinílica com impressão digital, gramatura 340g ou superior, tamanho 4,00x0,80m, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Unidades	575
12	Lona acabamento com Ilhós : Produção gráfica, ilhoes nas laterais e impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores.	Metros Quadrados	920

Qwe

J

13	LONA vinílica com impressão colorida, gramatura 340g ou superior, com ilhós de fixação ou não, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	Metros Quadrados	920
14	Placa de Acrílico : Estrutura de metalon galvanizado. Revestido com Acrílico e letreiro plotado em adesivo leitoso. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Metros Quadrados	230
15	Placa de Identificação de PVC : Envelopada em adesivo leitoso, impresso em jato de tinta vinílica, 4/0 cores	Metros Quadrados	575
16	Placa de Lona : Produção gráfica, impresso em jato de tinta sobre lona vinílica, 4/0 cores, com estrutura de metalon galvanizado.	Metros Quadrados	575
17	OUTDOOR Impressão, colagem, considerar até 10 layouts diferentes, papel 90g, valor para 27m ²	Unidades	345
18	Placa de Vidro : Estrutura de vidro tipo Blindex, plotado em adesivo leitoso ou transparente com fundo.	Metros Quadrados	460
19	Lona Outdoor formato 9.00x3.00m, em lona 440g, 4x0 cores, impressão digital acabamento em ilhós e corda, com instalação. Prazo de entrega: 02 dias úteis.	Unidades	120
20	Remoção e Adesivagem automotiva primeira linha 3M ou Similar , para aplicação em veículos diversos estilo envelopamento, durabilidade esperada 3anos com aplicação de laca ou verniz proteção UV contra raios solares	Metros Quadrados	345

5 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.

6 - DA CAPACIDADE TECNICA

6.1. Como documentação relativa à qualificação técnica, será exigida comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos realizados com órgãos públicos e/ou privados, relativos ao objeto da licitação, mediante apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2. Licença (Alvará) de Funcionamento atualizada, ou cadastramento definitivo, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.

7 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

7.2 - O contrato terá vigência de 12 meses.

7.3 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados de fonte orçamentaria indicada em dotação que será anexada nos autos do processo, conforme fluxo.

9 - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal de Contrato e Setor Competente.

9.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do avença, se for o caso, constando o valor unitário e as demais especificações constantes na proposta consolidada vencedora do certame;

9.3 - A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada de recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços e/ou correção monetária;

9.5 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que a desaprove, a liquidação da despesa ficará pendente e o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as correções necessárias, não acarretando quaisquer ônus à Administração Municipal;

ade



9.6 - À Administração Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, durante o avença, o objeto seja entregue em desacordo com as condições pactuadas, sem constituir-se em mora, por essa decisão.

10 - LOCAL DE ENTREGA

10.1 - As entregas deverão ser DESCENTRALIZADAS conforme pedidos do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, para serem entregues em qualquer Unidade ou Centro de Saúde da ZONA URBANA ou RURAL.

10.2 - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de materiais, objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - São obrigações da Contratante:

11.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;

11.1.6 - Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7 - Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1 - Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1 Fornecer contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico de e-mail para receber toda e qualquer comunicação formal, seja requisição de material, notificação e outras que se fizerem pertinentes;

12.1.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do avença;

12.1.3 Os serviços a serem fornecidos deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.4 Os serviços deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo.

12.1.5 Os serviços ofertados na Proposta de Preços deverão ter especificações claras, completas e detalhadas, considerando-se dentre outras informações.

12.1.6 Será verificada a equivalência dos serviços entregues, com as especificações contidas no Edital de licitação, sendo confrontadas também, com a Proposta de preços apresentada pela empresa vencedora. Não será aceito serviço divergente quanto à especificação informada na proposta de preço da empresa vencedora.

12.1.7 Na eventualidade de se verificar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento ou a utilização dos serviços nas finalidades administrativas institucionais, a CONTRATANTE, sustará os processos relativos a pagamentos em nome da contratada, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo estabelecido neste Termo.

12.1.8 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

12.1.9 Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato.

12.1.10 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Edo



12.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.12 Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.14 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

dele

[Handwritten signature]

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. FISCAL DO CONTRATO

Dalila

J

14.1 Para execução e fiscalização e atestar o recebimento do objeto deste avença nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor deste Fundo, conforme portaria de designação anexa nos autos.

Bragança em 07 de maio de 2025

Elaborado por:


EDSON LOBO DE LIMA

Edson Lobo de Lima
Coordenador de Compras
Contratos e Convênios
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº014/2025

Coordenador de Compras e Contratos

Aprovo este Termo de Referência e atesto sua conformidade:


ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - PA
Decreto 006/2025